

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	10
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2.520, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 909, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2212, de 29 de agosto de 2013, publicada no BPS nº 35, de 30 de agosto de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.009551/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 038/CSI/ANAC, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2.521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 663, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2209, de 29 de agosto de 2013, publicada no BPS nº 35, de 30 de agosto de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.019388/2013-80, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CSI/019388/ANAC, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com

fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 2800, de 20 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 51, de 21 de dezembro de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1979, de 1º de agosto de 2013, publicada no BPS nº 31, de 2 de agosto de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.023475/2008-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 09/CPAD/ANAC, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2362, de 12 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Nº 37, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.069163/2012-93, onde se lê “STELA GALDINO DE FREITAS ...”, leia-se “STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS ...”.

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2481, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS e o GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL– ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Copa das Confederações, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 4º Os servidores designados como coordenadores na tabela anexa, serão responsáveis pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como por atestar a presença dos servidores escalados.

§ 1º Nos locais onde há NURAC no Aeroporto e não há a indicação expressa na tabela do servidor designado como coordenador, será responsável pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como atestar a presença dos servidores escalados, o servidor lotado naquele NURAC que estiver de plantão no respectivo dia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.450, de 5 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 nº 24 de 14 de junho de 2013.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Tabela integral – Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 2.528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2.254, de 24 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 7, nº 43, de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2.529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Delega competência ao servidor da Superintendência de Segurança Operacional

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do

Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve:

Art.1º Delegar o servidor Savio Di Pablo Saliba Ferreira, matrícula SIAPE 1587276, as seguintes atribuições relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBHA 135, RBHA 137 e RBHA 140, no âmbito da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral do Rio de Janeiro localizado na Unidade Regional do Rio de Janeiro (GVAG-RJ):

- I. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135;
- II. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidas pelos RBHA 91 e 137;
- III. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- IV. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- V. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- VI. emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;
- VII. emitir, suspender ou revogar autorizações para operações com foguetes não tripulados e balões livres não tripulados regidas pelo RBHA 101;
- VIII. emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135;
- IX. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;
- X. analisar e emitir aprovação inicial, final dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, bem como revogar tal aprovação;
- XI. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, bem como revogar tal aceitação;
- XII. analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, bem como revogar tal aceitação;
- XIII. analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, bem como revogar tal aceitação;
- XIV. analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM);
- XV. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBHA 91 e pelos RBAC 135 e RBHA 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;
- XVI. a emissão das Cartas de Aprovação (Letter of Approval) para aeronaves e tripulações regidas pelos RBHA 91, RBAC 135 e RBHA 135;
- XVII. análise e aprovação de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVIII. realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135;

XIX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137;

XX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

XXI. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XXII. proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103^a e pelo RBAC 105;

XXIII. fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXIV. credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXV. emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXVI. emitir, suspender ou revogar autorizações de vôos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103;

XXVII. analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXVIII. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 135, RBHA 135, RBHA 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXIX. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 103^a e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXX. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação, autorização, fiscalização e credenciamento que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área;

XXXI. efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXXII. exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º A SSO, através da GVAG, irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135, operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob fiscalização da GVAG-RJ.

Art. 3º As áreas preferenciais de atuação da GVAG-RJ são as seguintes:

- I. Regiões Sul e Centro do Estado do Rio de Janeiro
- II. Estado do Espírito Santo;

Art. 4º A Superintendência de Segurança Operacional (SSO) realizará auditorias periódicas na GVAG-RJ, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela GVAG-RJ serão coordenadas, supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO), através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG).

Art. 6º Fica revogada a Portaria N° 618 de 8 de março de 2013, publicada no BPS V8, N° 10 de 08 de março de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA N° 2.530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO, matrícula SIAPE 1768012, as seguintes atribuições:

I. aprovar a emissão, a suspensão, a revogação e o cancelamento de Certificado de Centros de Instrução de Aviação Civil e emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas as respectivas Especificações de Instrução;

II. aprovar a autorização, a suspensão e a renovação de funcionamento das escolas de aviação civil regidas pelo RBHA;

III. aprovar a homologação, a suspensão e a revogação de cursos regidos pelo RBHA 141;

IV. conduzir os processos de certificação dos Centros de Instrução de Aviação Civil;

V. aprovar a emissão, suspensão, revogação e o cancelamento de Certificado de Centro de Treinamento e emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas as respectivas Especificações de Treinamento;

VI. conduzir os processos de certificação dos Centros de Treinamento;

VII. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação e fiscalização de escolas de aviação civil, centros de instrução de aviação civil e centros de treinamento;

VIII. efetuar a análise, estabelecer os procedimentos pertinentes e proceder à verificação do cumprimento dos requisitos de conhecimentos teóricos necessários à emissão de licenças e certificados de habilitação técnica, bem como outras atividades inerentes à área;

IX. propor normas, padrões e requisitos e material de orientação para a certificação e a fiscalização da segurança operacional da aviação civil e sua atualização;

X. propor, em coordenação com a Gerência-Geral de Operações de Transporte Aéreo, a Gerência-Geral de Aviação Geral, a Gerência-Geral de Licenças de Pessoal e a Gerência-Geral de Padrões e Normas Operacionais, os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os Inspectores de Aviação Civil de sua área de competência;

XI. propor normas, padrões e requisitos para elaboração e aplicação dos exames de proficiência técnica teórica da ANAC;

XII. regular, padronizar e coordenar as atividades relativas a aplicação dos exames de revalidação dos certificados de habilitação técnicas dos pilotos das empresas aéreas;

XIII. propor normas, padrões, requisitos e material de orientação para a formação e treinamento de pessoal, bem como para a organização de conhecimento teóricos; e

XIII. coordenar, regular e padronizar as atividades exercidas pelas Unidades Regionais no que tange à área de sua competência.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.145/SSO, de 07 de junho de 2011, publicada no boletim de pessoal e serviço – BPS, V.6, Nº 23, de 10 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

4 - PORTARIA Nº 2.531, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor RAFAEL GASPARINI MOREIRA, matrícula SIAPE 1763773, as seguintes atribuições:

I – Gerir projetos de atos normativos ou emitir parecer sobre as seguintes matérias:

a) segurança operacional de aeronaves, transporte de artigos perigosos, inclusive o transporte de armamento, explosivos, material bélico ou de quaisquer outros produtos, substâncias ou objetos que possam colocar em risco os tripulantes ou passageiros, ou a própria aeronave ou, ainda, que sejam nocivos à saúde, em articulação com as demais Superintendências;

b) medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos para prevenção quanto ao uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, que possam determinar dependência física ou psíquica, permanente ou transitória, por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves;

c) padrões mínimos de segurança, desempenho e eficiência do transporte aéreo, a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços aéreos, em articulação com as demais Superintendências"

II – Propor a atualização dos padrões de certificação operacional, com base na evolução técnico-normativa nacional e internacional de segurança operacional;

III – Emitir parecer, na esfera técnica, quanto à interpretação das normas e recomendações internacionais relativas às atividades de sua competência;

IV – Estudar as normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI e propor aos órgãos interessados as medidas adequadas para implementá-las no País, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos;

V – Estudar as normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI e propor aos órgãos interessados a notificação de diferenças na área de competência da Superintendência de Segurança Operacional, quando for o caso;

VI – Propor normas, padrões e rotinas pertinentes à vigilância operacional no que concerne às operações de voo, à habilitação técnica e capacidade física e mental de tripulantes e funcionários de empresas aéreas e da aviação geral e desportiva;

VII – Promover estudos visando o estabelecimento de padrões mínimos de segurança afetos à competência da Superintendência de Segurança Operacional, em especial os relativos à operação de aeronaves e a licenças de pessoal;

VIII – Propor normas, padrões e requisitos e material de orientação para a certificação e a fiscalização da segurança operacional da aviação civil e sua atualização;

IX – Coordenar, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, os estudos e a proposição de normas e padrões relacionados à segurança operacional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - IS N° 43.13-003 REVISÃO C – ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS NA MANUTENÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO. (*)

(*) Aprovada pela Portaria N° 2525, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, Seção 1, página 5.

(*) Texto integral - Anexo II ao BPS.

2 - IS N° 145.163-001 REVISÃO A – QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EM ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS NA MANUTENÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO. (*)

(*) Aprovada pela Portaria N° 2526, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da

União de 27 de setembro de 2013, Seção 1, página 5.

(*) Texto integral - Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação de servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, considerando:

- 1) A Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008,
- 2) O Programa de Treinamento do INSPAC Aeronavegabilidade definido no Manual de Procedimentos MPR-040/SAR,
- 3) A Portaria nº 2.034, de 12 de novembro de 2010, publicada em Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 45, de 12 de novembro de 2010,
- 4) A Portaria nº 1.945, de 29 de julho de 2013, publicada em Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 31, de 2 de agosto de 2013, e
- 5) O item nº 7 da Superintendência de Gestão de Pessoas, publicada em Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 38, página 13, de 20 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar, no interesse da Administração, os servidores relacionados a seguir para exercerem as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE:

Item	Nome
01	Adriano Carlos Canolla
02	Anderson Akihito Tamashiro
03	André Luiz Moreto
04	Arthur Antonello Terrana de Melo Bezerra Brito
05	Eduardo de Marchi Furlan
06	Fabio Baistrochi Cardoso
07	Felipe Gonzalez Gonzaga
08	Germano Bayer Junior
09	Kellem Correa Santos
10	Laura Velloso Leal
11	Nathalio Madson de Araujo Santos
12	Paulo Ferrucio Rosin
13	Paulo Peixoto Bittar
14	Ricardo Ovídio Ribeiro de Castro

Item	Nome
15	Rosemberg Andre da Silva
16	Vinícius Costa e Silva
17	Vitor Gabriel Kleine

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 2.485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113214 Gestão 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil, Natureza da Responsabilidade - código 110:

I – Titular: PALOMA SOUSA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1968127 e CPF nº ***.***.***-**, e,

II – Substituto: LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 1226025 e CPF nº ***.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 510, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 9, de 1º de março de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA N° 2.516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.028031/2012-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de ferramenta automatizada de coordenação de slots, conforme a seguir:

I – RODRIGO NEVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579881, como Integrante Requisitante,

II – ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, como Integrante Técnico e;

III – LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2.523, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.171.299/0001 - 96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e,

b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e,

b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (21) 3501-5914, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUSTAVO DE NARDIM, matrícula SIAPE n° 1740334, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4143, como Titular; e

b) EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 1815546, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4144, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE n° 1737015, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4551, como Titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE n° 2032266, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4562, como Substituto.

Art. 2° Designar o servidor EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 1815546, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4144 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nas seguintes áreas de atuação:

- a) Ambientes Colaborativos; e,
- b) Ambiente de Operação.

Art. 3° Caberá ao servidor identificado no artigo 2° desta Portaria auxiliar e prestar os subsídios necessários ao Fiscal Técnico do Contrato nas atividades de fiscalização em suas áreas de atuação.

Art. 4° Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 2.285, de 5 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, n° 36, de 6 de setembro de 2013.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA N° 2.524, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e o constante na Mensagem n° 2012/1881011 (SIAFI), de 05 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, resolve:

Art. 1° Publicar o 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° 01/2013, cujo objeto consiste

na descentralização de crédito entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Secretaria de Administração da Presidência da República para a execução de serviços de agenciamento de viagens.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2013 – Anexo IV ao BPS.

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA N° 2.479, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto art. 24 da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.071337/2013-69, resolve:

Art. 1º Remover, na forma de permuta, a servidora MAIRA PACHECO FONSECA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1580662, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, na Representação Regional – RR, no Rio de Janeiro/RJ, para o Núcleo Regional de Aviação Civil – NURAC-Galeão/RJ, da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, com o servidor LEONARDO FLORÊNCIO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1497384, do Núcleo Regional de Aviação Civil – NURAC-Galeão/RJ, da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, para a Superintendência de Segurança Operacional – SSO, na Representação Regional – RR, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA N° 2.480, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.113719/2013-88, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0194713, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, na Representação Regional – RR, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, na Representação Regional – RR, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2.527, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISAIAS GABRIEL CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 0189957, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência, com fundamento no §19 do Art. 1º da Emenda Constitucional 41/2003 (Nova Redação), combinado com o art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, a contar de 23 de janeiro de 2012, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - APOSTILA Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Fica apostilado o Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, da Gerência de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos, de que trata a Portaria nº 1.674, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2012, ocupado pelo servidor CRISTIANO VIANA SERRA VILLA, matrícula SIAPE nº 1586987, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência Técnica de Acordos Internacionais, da Gerência de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos da Superintendência de Relações Internacionais, desta Agência, a partir de 27 de setembro de 2013, em decorrência da Movimentação Interna de ofício, nos termos do Processo nº 00065.130979/2013-18 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - FAMILIARIZAÇÃO BOEING 767.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C

do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Carlos Eduardo Pires de Melo
Claudio da Silva Sampaio
Cléber Lima Silva
Eduardo Rollin Pinheiro
Fabio Shibata
Hilton Batista de Lima
José Affonso Moreira Penna
Pablo Macedo Ximenes
Paulo Rogerio dos Santos Goncalves
Pedro Firmo Caldeira
Rafael Assunção dos Santos
Reinaldo Teixeira Toledo
Wanthuyr Zanotti Filho

concluíram o curso Familiarização Boeing 767, realizado em São José dos Campos/ SP, com carga horária de 40 horas, de 02 a 06 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - REGULAMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adaci Medeiros Junior
Antonio José Parente de Carvalho Junior
Bruno de Freitas Novaes
Bruno Hidalgo Rodrigues
Carlos Henrique Gomes
Cesar Filippini Ierardi
Evandro Siqueria Campos
Fábio Luís Fassani
Fernando Marques Freitas
Flávio Lúcio Lara Moutinho
Marcelo Handro Maia
Marcelo Soares Amorim
Paulo Sergio Degrazia Dellamora
Pedro Henrique Leite Paludo

Rodrigo Hirayama
Rodrigo Valério Magalhães
Ronald Ferdinand Stahlke
Sergio Pinheiro Simões
Sergio Roberto Ferreira Machado
Valdemar Vilutis
Vitor Gabriel Kleine

participaram do curso Regulamentação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas, realizado em São José dos Campos/ SP, com carga horária de 8 horas, dia 10 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - SEMINÁRIO TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE SGSO EM ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO - SAERTEC SGSO.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Abraham de Almeida Alli Junior
Aécio Lopo de Souza
Alexandre Nascimento de Santana
Anderson da Silva Ribeiro
Antonio Marcos Borges Modesto
Claudio Mussap
Daniel Alonso
Elzo Luiz Padilha Freitas
Fabio Cosme
Florinda Pereira Veras
Hans-Peter Salz
Ilves Façanha Gaspar Junior
João Paulo Rodrigues Lago
José Kimio Ando
José Maria Marun
Leandro Binder Silva
Marcio Augusto Villela Mendes
Marco Antonio de Azevedo Santos
Naudi Luiz Franco Correa Norberto

Novotny

Rafael Carneiro Augusto
Ricardo Luiz Cabral Lopes
Ronaldo Vieira Garcia
Thiago Nacif Kasbergen
Wallysson Anicio Madureira dos Santos

Adriano Corrêa do Couto
Alessandro Nascimento
Amélia Cristina Berg
Angelo Teixeira Martins Junior
Carlos Agustín Munoz Martinez
Crystal Rosa
Daniela da Silva Santanna
Erik Belchior de Freitas
Fábio Lima
Gustavo Monasterio
Heloísio de Farias Jucá Filho
Jefferson Fernandes do Amaral Silva
Jorge Andre Silva Amaral
Jose Luiz Melo dos Santos
Jurandyr Martins da Silva Martins
Luiz Carlos Nunes Viana
Marco Antonio Guilhem
Mario Ney Andre de Oliveira
Paulo Sérgio Martins Valle

Ricardo Martinho Alves
Rogério Souza
Thiago Barreto Gonçalves
Volnei Luiz Silva de Mello
William Gonçalves da Silva

William Ribeiro Abraao
Wong Hon

Wilson Rossi Junior

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade de Implementação de SGSO em Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico - SAERTEC SGSO, realizado no Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária de 6 horas, dia 17 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - RUÍDO AERONÁUTICO – ASPECTOS RELACIONADOS À ANAC.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Aline Sousa da Silveira
Carlos Henrique Gomes
Edilson Manacero
Fabio Oikawa dos Santos
Generoso Niederauer de Oliveira
Jairo Scherrer Junior
Marcelo Soares Amorim
Pedro Firmo Caldeira
Vitor Gabriel Kleine

participaram do curso Ruído Aeronáutico – Aspectos relacionados à ANAC, realizado em São José dos Campos/ SP, com carga horária de 12 horas, nos dias 11 e 12 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

9 - TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS – SIGAD.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adriana Barzano Lagos Castello Branco
Adriano Tunes de Paula
Alderico Costa de Carvalho Filho
Alvaro Antonio Castello Branco

Amanda Alves dos Santos
Ana Claudia Xavier
Arthur Antonello Terrana de Melo Bezerra Brito
Christiane Corrêa Saraiva
Danielle Correa do Rio Novo
Diego Oliveira Marques de Araujo
Hannah Clara Rodriguês Petkovic
Marilda Tavares dos Santos
Marilia Fátima Pereira
Matheus Augusto Donato de Oliveira
Rafael Waltz Matera
Wilton Vilanova Filho

participaram do Treinamento do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 8 horas, dia 17 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

10 - TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS – SIGAD.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Camille Miranda
Erica Chulvis do Val Ferreira
Everthon Thomas Branchi Gualtierio
Fabio Baistrochi Cardoso
Giselle de Azevedo Nascimento Costa
Júlia Mattos
Karine Pereira Melo
Laura Velloso Leal
Leonardo Felipe Borges de Azevedo
Marcelo Henrique da Silveira
Moises de Moraes Bezerra
Paola Cleto da Fonseca
Priscila Alves da Silva
Renan Rodrigues Mesquita
Zildineusa Santos Montenegro

participaram do Treinamento do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 8 horas, dia 18 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

11 - ORAL PRESENTATIONS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Aureo de Moraes Vasconcelos
Danuza Sant Anna Marino
Eduardo Marcos Baroni
Gustavo Luiz Urruth
Jorge Alves da Silveira
Paulo Henrique Gandolpho da Rocha
Rodrigo de Junqueira Bastos Santos
Rodrigo Viana Torres
Vitor Panetto do Nascimento
Wanthuyr Zanotti Filho

concluíram o curso *Oral Presentations*, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 31 horas, dias 16 a 19 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

12 - TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS – SIGAD.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Ana Paula Fonseca de Carvalho
Aron Fabio Bergman
Claudeluci Leopoldino Montalvão
Donato Tavares de Andrade
Eduardo Alberto Janeiro Amaral
Gustavo Morgado da Fonseca
Israel Oliveira
Joelma Mendes Pinto
Julio Cesar Ribeiro Pinto
Leila Jacob
Lucia Maria Alves Rego

Luiz Felipe Franco Lessa
Luiz Carlos Cardoso Alves
Maria Silva
Rafael Evangelista dos Santos
Thamara de Carvalho Lessa Miranda

participaram do Treinamento do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 8 horas, dia 19 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

13 - EXCEL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alexandre Magnus Fernandes Diniz
Antonia Rafaela Benevides Pinto
Ariosto Culau
Bruno Silva Fiorillo
Gustavo Teixeira Soares
Hugo Leonardo de Freitas Pereira
Luis Galvão
Márcia Nascimento Andrade Coutinho
Pedro Colares Ribeiro da Luz
Pedro De Alcântara Silva
Rodrigo Mendes Carvalho de Souza
Victor Melo Freire

participaram do curso *Excel* para Elaboração de Relatórios Gerenciais, realizado em Brasília/ DF, com carga horária de 16 horas, de 17 a 20 de setembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

14 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (*)

(*) Ver tabela integral - Anexo V ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica